



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

DECISÃO

Senhora Secretária de Orçamento e Finanças,

Trata-se de instrução com vistas à reserva orçamentária para os **serviços de saneamento básico** referentes às unidades do TRT da 10ª Região no estado do Tocantins, **no exercício de 2025**, de acordo com a Solicitação 2634345.

A despesa é enquadrada como INEXIGÍVEL de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

O valor estimado é de **R\$ 73.153,78** (setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), já considerando a margem para o ajuste anual programado.

Há disponibilidade orçamentária para o atendimento da demanda, conforme Informação SEORF 2639842.

As certidões de regularidade constam dos docs. 2641018, 2641022 e 2641025.

Assim, em atenção ao disposto no Art. 7º, II, c/c Art. 8º, §2º, inciso I ou II da Portaria da Presidência nº 105/2022, considerando que o caso concreto se refere à demanda de pouca complexidade e/ou repetitiva, **DISPENSO** o apoio da ECONT (DICONT, DILIC e DIAQS) e a apresentação dos documentos exigidos pela referida Portaria.

Diante do exposto, estando devidamente instruídos os autos, no exercício da competência delegada na Portaria da Presidência n.º 99/2022, **AUTORIZO** a presente contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ: 25.089.509/0001-83**, no valor de **R\$ 73.153,78** (setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), a fim de atender a despesa constante dos presentes autos **no exercício de 2025**, condicionada à liberação do respectivo orçamento.

Por fim, registra-se que os autos permanecerão abertos nesta Secretaria para fins de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e que a Publicação no Portal da Transparência será realizada após a emissão da nota de empenho em 2025.

Após, à **DICONT** e à **DIAQS** para os registros pertinentes.

Concomitantemente, à **SEINF** para ciência e providências a seu cargo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS, Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 04/10/2024, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2640292** e o código CRC **D29B0D64**.
